



**Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo**  
*Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.*

## **RESOLUÇÃO Nº 05/2025**

**Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social referente à reprogramação do Plano de Trabalho da Vigilância Socioassistencial a ser executado com os recursos financeiros transferidos via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).**

*O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.014, de 26 de janeiro de 1996, e considerando as deliberações tomadas na 2ª Reunião Extraordinária de 27 de junho de 2025, conforme registrado na Ata correspondente.*

### **R E S O L V E:**

Art. 1º – Aprovar a reprogramação do Plano de Trabalho da Vigilância Socioassistencial, a ser executado com recursos financeiros transferidos via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), os quais deverão ser aplicados conforme as diretrizes da Resolução SEDS nº 36/2024 e da Resolução SEDS nº 38/2024, exclusivamente para o desenvolvimento das ações de Vigilância Socioassistencial.

§1º – Fica mantido o valor de R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) para investimentos, especificamente para a aquisição de computadores.

§2º – O valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais), somado aos rendimentos de R\$ 337,30 (trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos), totalizando R\$ 35.057,30 (trinta e cinco mil cinquenta e sete reais e trinta centavos), será destinado ao pagamento de parte da equipe técnica da Vigilância Socioassistencial.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 27 de junho de 2025.

  
Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado  
pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.